

~~21/8/60~~

Atto no. 5/60

O Prefeito Municipal de Carangala, no uso de suas atribuições, Resolve:

Classificar no Padrão "A" a Professora Primária LEDA LAUIOLA DE CARVALHO, da Escola do Banado, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 235, de 6 de novembro de 1959, a partir de 1º de janeiro de 1960.

Prefeitura Municipal de Carangala,
10 de Janeiro de 1960

J. Balle Lima
Prefeito Municipal

Vencimento cr\$ 1.200,00

Padrão "A"

Título entregue em 12/2/60

Jorge Leal
chefe L. A.